



Regulamento da Festa do Bodo 2024

Enquadramento

A Festa do Bodo pretende ser um espaço de animação e convívio cujo objetivo é dar a conhecer ao público, residente e visitante, características culturais locais de hoje e/ou outros tempos, como por exemplo: hábitos alimentares, locais de encontro e lazer, bem como o comércio e a forma como o mesmo é feito por artesãos, artífices e produtores locais que fabricam e comercializam os seus produtos.

A elaboração do presente regulamento tem como propósito a maximização da divulgação do artesanato e “serviços” enquadrados, bem como a definição de regras claras de participação dos artesãos, artífices, produtos locais e serviços de restauração interessados.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto do presente regulamento a atribuição de espaços na Festa do Bodo.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Recriação das artes e ofícios artesanais de hoje e outros tempos.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Função pedagógica/lúdica;

2.2.2. Recriação do artesanato e costumes locais, nacionais e internacionais.

3. Local

3.1. A Edição de 2024 da Festa do Bodo realiza-se na Rua da Fonte das Almas e no espaço envolvente à antiga escola primária, podendo estender-se às Ruas de Vila Pouca da Beira, se for esse o entendimento da organização, nomeadamente da União de Freguesias e Mordomos de S. Sebastião.

4. Período de funcionamento

4.1. Horário de Funcionamento da Festa/feira:

4.1.1. Sábado – 14:30 às 23:00 horas

4.1.2. Domingo – 10:00 às 19:00 horas

4.2. Todos os espaços estão obrigatoriamente abertos ao público e em pleno funcionamento ao longo da totalidade do horário de funcionamento da feira;

4.2. A impossibilidade de cumprimento do horário acima estabelecido deve ser antecipadamente comunicada à organização através de meio escrito.



5. Organização

5.1. A Festa do Bodo é uma organização conjunta da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e Mordomos de S. Sebastião.

6. Inscrições, Taxas e Cauções

6.1. A participação é aberta a artesãos, artífices e produtores locais que promovam a venda e/ou demonstração de produtos. Assim como para Tapas e Bar que promovam a venda de serviços de restauração e bar.

6.2. Para efeito do número anterior, são considerados:

6.2.1. Artesãos: todos os que promovam a venda de bens de produção própria artesanal;

6.2.2. Artífices: todos os artesãos que se enquadrem em ofícios e que recriem o ofício durante o evento;

6.2.3. Produtos Locais: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares (doces, enchidos, queijo, mel, licores, etc.).

6.2.4. Tapas e Bar: todos aqueles que promovam a venda de refeições, petiscos e serviço de bar.

6.2.5. Outros: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a divulgação e/ou venda de bens novos ou usados, enquadrados no tema da feira, independentemente de serem ou não produzidos pelos próprios;

6.3. A participação depende de inscrição a efetuar em formulário próprio, disponibilizado pela União de Freguesias, presencialmente na junta de Freguesia, via email ou outro;

6.3.1. As inscrições são limitadas ao número de expositores disponibilizados pela organização.

6.4. Inscrição para Artesãos, Artífices, Produtos locais, Outros e para Tapas e Bar com ponto de venda fixo.

6.4.1. As inscrições em “*Expositor Standard*” (2m x 2m) e “*Tenda própria*” são gratuitas.

6.4.2. As inscrições em “*Expositor S+*” (2m x 4m), tem um custo de 10€.

6.4.3. As inscrições, só serão validadas mediante o pagamento de uma caução no valor de 20€, que será devolvida no final da Festa do Bodo e no cumprimento nos termos do ponto 4.



7. Critérios de distribuição e localização de espaços

7.1. Os candidatos obrigam-se a indicar de forma clara os bens que pretendem produzir e/ou comercializar;

7.2. A admissão e consequente distribuição dos espaços é efetuada pela organização e comunicada aos interessados até ao final da sexta-feira imediatamente anterior ao início do evento.

8. Deveres dos Expositores

8.1. Constituem deveres e obrigações dos expositores:

8.1.1. Vender exclusivamente os bens previamente aprovados pela organização;

8.1.2. Proceder à decoração e instalação do espaço de exposição até às 13h30 horas do dia de inauguração;

8.1.3. Não proceder ao abastecimento com recurso a viatura automóvel ou similar durante o período de funcionamento da feira;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos bens expostos, bem como pela limpeza e segurança interna do espaço atribuído;

8.1.5. Dispor de extensão elétrica de 15m, no mínimo, caso necessite de utilizar componentes elétricos;

8.1.6. Manter os espaços abertos ao público nos termos do ponto 4;

8.1.7. Proteger os bens alimentares com rede mosquiteira ou tule;

8.1.8. Zelar pelos seus produtos e pelo expositor, em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo chuva;

8.1.9. Prevenirem-se de eventuais condições climatéricas adversas com proteções para os respetivos expositores que, quando utilizadas, serão removidas imediatamente após comunicação da Organização;

8.1.10. Não oferecer qualquer impedimento ou constrangimento a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, incluindo aos espaços reservados;

8.1.11. Proceder ao levantamento de todos os materiais no prazo de 24 horas após o encerramento ao evento;

8.2. Em caso de incumprimento de algum dos deveres e obrigações constantes do número anterior pode a organização determinar a imediata exclusão do expositor.

9. Deveres da Organização

9.1. Constituem deveres da Organização:

9.1.1. Montagem, disposição dos expositores e organização do recinto.

9.1.2. Disponibilizar energia elétrica quando indispensável ao normal funcionamento do espaço de exposição, incluindo apoio técnico durante o evento;

9.1.3. Efetuar a limpeza do recinto da Festa/feira;



9.1.4. Promover a animação do espaço;

9.1.4. Garantir a segurança no espaço público no recinto da Festa/feira;

10. Transmissão de direitos

10.1. Os expositores admitidos não podem, independentemente da causa, ceder a sua posição a terceiros.

11. Aceitação das Normas

11.1. Os interessados declaram, no formulário de inscrição, conhecer e aceitar todas as cláusulas do presente regulamento;

11.2. O impedimento de participar na Festa do Bodo ou a exclusão já no decurso da mesma por manifesto e comprovado incumprimento do presente regulamento ou de diretivas emanadas pela organização, não conferem ao infrator o direito a qualquer indemnização.

12. Disposições Finais

12.1 Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios dispostos no mesmo, são decididos pela organização.

A Organização,



Ficha de Inscrição Festa do Bodo 2024

IDENTIFICAÇÃO EXPOSITOR*

NOME PESSOA RESPONSÁVEL*

NIF/NIPC*

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

CONTACTOS*

Telefone: <input type="text"/>	/	Email: <input type="text"/>
--------------------------------	---	-----------------------------

MORADA*

TIPOLOGIA DO EXPOSITOR*

Artesão	Artífice	Produtos Locais	Tapas e Bar	Outro
<input type="text"/>				

ESPAÇO PRETENDIDO*

Expositor Standard 2mX2m (gratuito)	Expositor S+ 2mX4m (10 euros)	Tenda Própria	Necessidade de eletricidade		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	SIM	<input type="text"/>	NÃO

PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S)*

* todos os campos são de preenchimento obrigatório

Li e aceito os termos e condições do Regulamento da Festa do Bodo de 2024.

Nota: Deve preencher, assinar a ficha de inscrição e enviar por email para geral.festadobodo@gmail.com, ou freguesia.so.vpb@gmail.com ou entregar presencialmente nos serviços administrativos da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira.

A Organização

Representante do Expositor

DATA INSCRIÇÃO: _____ de Janeiro, de 2024